



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 142

De 11 de junho de 1951

Dispõe sobre denominação de praça pública da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 7 de junho de 1951, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada PRAÇA SANTO ANTONIO, a praça pública onde se acha localizada a Igreja do mesmo nome.

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 11 (onze) de junho de 1951 (mil, novecentos e cinquenta e um).

ENGEº JOSÉ DOS SANTOS  
- Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

DR. CANDIDO DE BARROS  
Diretor da Diretoria do Expediente  
e Pessoal.

Registrada às fls. 42, do livro competente.

20/51  
Auto Armando Biagini  
Proj. Lei 11/51  
Processo 20/51

X  
5